

ACÓRDÃO Nº 8922/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 016.184/2015-7
- 1.1. Apenso: TC 003.328/2017-1
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Alciomar Carvalho Sousa (CPF 001.154.003-62).
4. Unidade: Município de Santo Inácio do Piauí/PI.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI 2.975).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração apresentados por Alciomar Carvalho Sousa contra o acórdão 6.490/2017 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 36/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/10/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8922-36/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador